



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ENGENHEIRO QUÍMICO**

Considerando a Lei n.º 1421/2011, que trata da forma de ingresso no Instituto do Meio Ambiente de Jaguaruna – IMAJ e, os casos de vacância por motivo de exoneração.

Considerando que não constou esse cargo no último Processo Seletivo Simplificado e a obrigatoriedade do Instituto – IMAJ em manter o quadro de profissionais que desempenham Atividades de Nível Superior - A.N.S. e, em atendimento a Resolução CONSEMA n. 117/2017, que estabelece critérios gerais para exercício do licenciamento ambiental municipal.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de profissional para desenvolver atividades relacionadas ao cargo de Engenheiro Químico, conforme descrição da vaga constante neste edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
09/04/2021	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
15/04/2021 a 16/04/2021	Período de inscrição. As inscrições (Anexo I) serão recebidas no e-mail: <a href="mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br">rh@jaguaruna.sc.gov.br</a>
20/04/2021	Homologação e publicação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o Engenheiro Químico, até a conclusão de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Químico, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesse da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
  - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
  - II – Por iniciativa da Administração Pública;
  - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
  - IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2. DAS VAGAS, DO CARGO, CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável.
- 2.2. É previsto uma (01) vaga, com carga horária de 30 h, para o cargo de Engenheiro Químico.
- 2.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Engenheiro Químico	30h	Formação Superior em Engenharia Química com registro no CRQ – Conselho Regional de Química + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”	Análise Curricular	R\$ 2.921,42 Lei 1.909/2020.

- 2.4. Atribuições do cargo (Lei 1421/2011):

**Engenheiro Químico:**

*Descrição sumária*

Analisar processos e procedimentos de licenciamento ambiental; fiscalizar; atuar; supervisionar; coordenar e orientar tecnicamente no âmbito de sua área de atuação. Emitir pareceres e laudos ambientais. Editar licenças, pareceres e laudos. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar normativas ambientais.

- 2.5. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos serão aproveitados nos casos de vacância.



### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 15/04/2021 ao dia 16/04/2021, através de inscrições (Anexo I) no e-mail: [rh@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br)
- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
  - b) Ter idade mínima de 18 anos;
  - c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção para o cargo de Engenheiro Químico será do tipo classificatória, com prova de títulos, e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:



*Quadro: Itens analisados e pontuação para seleção.*

ITEM ANALISADO	PONTOS
Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Doutorado	15
Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Mestrado	15
Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso de Especialização, <i>pós-graduação</i> , na área de atuação.	20
Tempo de serviço no campo de atuação do engenheiro químico. Comprovação com ART ou AFT; Carteira de Trabalho; Contrato de Trabalho; Certidão ou declaração de Tempo de serviço. <sup>1</sup>	35
Cursos de capacitação na área de atuação do Engenheiro Químico, promovidos ou credenciados pelo Conselho Regional de Química nos últimos 2 anos. (março/2019 – março/2021). <sup>2</sup>	15
<b>Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida</b>	<b>100</b>

*Obs. Os valores correspondem à pontuação máxima a ser atingida.*

4.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- a) Maior pontuação de Títulos (formação; cursos de capacitação);
- b) Maior pontuação por tempo de experiência comprovado no cargo ofertado.

4.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

4.4. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 19, de 04/06/1998, e n. 34, de 13/12/2001.

<sup>1</sup> Para somatória dos pontos fica estabelecido 0,05 ponto/hora atividade (ART ou AFT).

<sup>2</sup> Para somatória dos pontos fica estabelecido 0,05 ponto/hora.



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 09 de Abril de 2021

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Naturalidade:		
CPF:	CRQ:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

- a) Tendo em vista o Edital que determina os títulos, certificados e documentos comprobatórios de tempo de serviço, para o Processo Seletivo, venho relacionar os documentos que atestam minhas qualificações, (anexos – documentação) dando margem à contagem de pontos na prova de títulos e tempo de serviço, conforme disposto no Edital nº 07/2021.

ORDEM	TÍTULOS
1	
2	
3	
4	
5	
	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>
6	
7	
8	
9	
10	

*Obs. A documentação comprobatória deve estar anexo à Ficha de Inscrição.*

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*